

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLEVADE, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – CMDCA/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil Rotary Clube de João Monlevade,, CNPJ nº 18.266.098/0001-99, situada Rua Olga Demetria, nº 579, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG – CEP 35930.192, neste ato representada por Angela Maria Costanzo Soares, titular do CPF nº 203.142.726-15 e RG nº MG 384.549 – SSP, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Elizabeth Rossi de Lima, titular do CPF nº 877.962.286.00 e RG nº 9.256.667, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência da parceria até 30 de Janeiro de 2020**, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, para execução integral do projeto cujo objeto que é: “Golfinhos de Ouro, que busca promover a inclusão social, o desenvolvimento da sociabilidade e a autoconfiança de 10 crianças/adolescentes carentes e em risco social da cidade de João Monlevade, matriculadas e frequentes na escola regular, com idade entre 08 (oito) a 14 (quatorze) anos, através da prática de natação e fornecer a eles todo o material necessário para o exercício da atividade, bem como a realização dos exames clínicos (médicos e odontológicos) sem custo, kit alimentação, transporte, kit de material escolar, dentre outros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 11/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
Prefeita Municipal

ANGELA MARIA COSTANZO SOARES
ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLEVADÉ
Presidente